

EDITAL CONVITE Nº 002/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014/190/209

INTERESSADO: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO GALPÃO GARAGEM DA FJPO

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

ENCERRAMENTO (ENTREGA DOS ENVELOPES): ATÉ 22/07/2014 AS 10H00MIN

ABERTURA DOS ENVELOPES: 22/07/2014 AS 10H00MIN na sede da Fundação José Pedro de Oliveira, situada na Rua Mata Atlântica, nº 447, Bosque de Barão Geraldo, CEP 13082-755, Campinas/SP.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Municipal nº 16.187/08.

A Fundação José Pedro de Oliveira, CNPJ 52.350.980/0001-56, através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 10/2014 do Exmo. Sr. Presidente, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação acima indicada e receberá os Envelopes Proposta, no Departamento Administrativo Financeiro da FJPO, localizado na Rua Mata Atlântica, nº 447, Bosque de Barão Geraldo, CEP 13082-755, Campinas/SP.

A Carta-Convite estará disponível a partir do dia 04/07/2014, no portal da Fundação José Pedro de Oliveira: www.santagenebra.org.br.

Os envelopes DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL deverão ser entregues, impreterivelmente, até as **10h00min do dia 22/07/2014**, diretamente no Departamento Administrativo Financeiro da FJPO, situado na Rua Mata Atlântica, nº 447, Bosque de Barão, Campinas/SP, horário que se dará início à sessão pública para abertura desta licitação.

Campinas, 03 de julho de 2014.

Pedro Henrique Delamain Pupo Nogueira
Presidente da FJPO

1. OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente, a **serviços de Engenharia Civil, com fornecimento de material, necessários a execução da obra de construção do galpão de estacionamento da Fundação José Pedro de Oliveira**, de acordo com o **Anexo I** deste Edital.
- 1.2. O total estimado da aquisição é de R\$138.963,33 (cento e trinta e oito mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar desta licitação, além das empresas convidadas, as empresas cadastradas na FJPO ou em qualquer outro órgão público do Município de Campinas no ramo de atividade a que se refere o objeto, desde que manifestem interesse em até 24 horas antes da abertura das propostas.
- 2.2. Será vedada a participação de empresas quando:
 - 2.2.1. Declaradas inidôneas por ato do Poder Público, conforme previsto no inciso IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
 - 2.2.2. Sob processo de recuperação judicial, falência, insolvência civil;
 - 2.2.3. Suspensas temporariamente de licitar e/ou impedidas de contratar, ambos com a Administração Municipal de Campinas e quaisquer de seus órgãos descentralizados;
 - 2.2.4. Reunidas em consórcio e/ou cooperativas;
 - 2.2.5. Empregarem servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
 - 2.2.6. Houver em sua constituição, administrador ou sócio com poder de direção, com vínculo de parentesco com agente político ou vereador.

3. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 3.1.** O envelope 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, devidamente lacrado, deverá apresentar na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA - FJPO

Convite nº 002/2014 – Construção do galpão garagem da FJPO

Razão Social:

Endereço:

- 3.2** O envelope 2 - PROPOSTA COMERCIAL, devidamente lacrado, deverá apresentar na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE 2 – PROPOSTA COMERCIAL

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA - FJPO

Convite nº 002/2014 – Construção do galpão garagem da FJPO

Razão Social:

Endereço:

- 3.3** Os envelopes 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e 2 - PROPOSTA COMERCIAL, devem ser preferencialmente opacos, evitando a transparência dos documentos neles inseridos, a fim de preservar o sigilo das propostas.

4. CONTEÚDO DOS ENVELOPES

- 4.1** No envelope Nº 1 "**DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**" deverão ser apresentados os documentos a seguir discriminados, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, e se possível, encadernados e com suas folhas numeradas sequencialmente, identificando-se cada item da habilitação de modo a facilitar sua análise, relativos a:

4.1.1. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social **em vigor**, ou seja, o contrato de constituição com **todas** as alterações ou a sua consolidação, devidamente registrado. No caso de sociedades por ações deve ser apresentada também a documentação de eleição de seus administradores e registrados;

- 4.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;
- 4.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;
- 4.1.1.5. Os documentos elaborados em outro país deverão ser autenticados pelo respectivo consulado e traduzidos para o português por tradutor juramentado.
- 4.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;
- 4.3. Prova de Regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)**, emitida – se a Proponente assim o preferir – através de sistema eletrônico, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei – Certidão Negativa de Débito (CND), que esteja dentro do prazo de validade nela atestado, ficando sua aceitação condicionada a verificação de veracidade via internet;
- 4.4. Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, emitida – se a Proponente assim o preferir – através de sistema eletrônico, – Certificado de Regularidade de FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, que esteja dentro do prazo de validade nela atestado, ficando sua aceitação condicionada a verificação de veracidade via internet;
- 4.5. Prova de regularidade relativa a **Débitos Trabalhistas através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei 12.440/11, emitida, se a Proponente assim o preferir, através de sistema eletrônico, podendo ser obtida no site: www.tst.jus.br; ficando nesse caso sua aceitação condicionada à verificação de sua veracidade via Internet.
- 4.6. As microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), se participando do certame nessas condições, para fins do que prescreve a Lei Complementar 123/06, deverão apresentar um dos seguintes documentos comprobatórios:
 - 4.6.1. certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;

4.6.2. documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial.

4.6.3. a licitante que estiver com o Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Fundação José Pedro de Oliveira dentro de sua validade e na condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), fica dispensada de apresentar um dos documentos previstos nos subitens acima, devendo, contudo, apresentar a declaração constante do Anexo II do presente edital.

4.7. Declaração referente ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo constante do **Anexo IV**.

4.8. Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação, conforme modelo constante do **Anexo VI**.

4.9. Balanço Patrimonial do último exercício social, que comprove a boa situação financeira da Proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, bem como a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), obedecido ainda o seguinte:

4.9.1. PARA AS SOCIEDADES POR AÇÕES: O Balanço Patrimonial e DRE já exigíveis e apresentados na forma da lei;

4.9.2. PARA OS DEMAIS TIPOS DE SOCIEDADES: Não sendo obrigadas a publicar seu balanço e DRE, deverão então apresentar:

a) Cópia legível e autenticada das páginas do Livro Diário Geral onde foi transcrito o Balanço Patrimonial e DRE do último exercício, com as assinaturas do representante da empresa e do contador responsável **E** cópia legível e autenticada dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Geral (devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro ou pelo SPED - Contábil) onde foi transcrito o Balanço Patrimonial e DRE do último exercício.

b) Para as empresas optantes do regime de Lucro Presumido, microempresas ou empresas de pequeno porte (DESDE QUE COMPROVEM ESSA CONDIÇÃO) que não possuam Livro Diário Geral,

apresentar Balanço Patrimonial e DRE do último exercício, com as assinaturas do representante da empresa e do contador responsável, com o respectivo registro na Junta

Comercial ou no Cartório de Registro ou pelo SPED Contábil **OU** Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – Defis (exigida pela Receita Federal) do último exercício **OU** a DIPJ - Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (Receita Federal) do último exercício.

4.10. No envelope Nº 2 "PROPOSTA COMERCIAL", deverá conter:

4.10.1. Proposta Comercial formulada em papel timbrado da licitante, em 01(uma) via datilografada ou digitada, datada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, preferencialmente, em conformidade com o modelo apresentado no **Anexo II** deste Convite assinada pelo representante legal com poderes devidamente comprovados;

4.10.1.1.A Comissão Permanente de Licitações recomenda aos licitantes que façam constar de suas propostas, nome completo, endereço, qualificação, RG e CPF do representante legal da empresa ou de seu procurador, anexando às mesmas, cópia autenticada do instrumento legal que lhe outorgue poderes para a assinatura do Contrato, sendo que a falta desses não acarretará desclassificação da licitante.

Para a apresentação da proposta deverá ser observado ainda:

4.11. No montante proposto pela licitante deverão estar incluídos todos os custos operacionais necessários à realização do objeto desta licitação, tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, embalagens, emolumentos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas que, eventualmente, se façam devidas, sem que caiba direito à licitante de reivindicar custos adicionais diretos ou indiretos.

4.12. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá o por extenso e/ou divergência entre o valor unitário e total prevalecerá o valor unitário.

- 4.13. A Proposta Comercial será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.14. A licitante deverá apresentar prazo de validade da proposta mínimo de 60 (sessenta) dias contados da última data fixada para sua apresentação.
- 4.15. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste CONVITE, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.
- 4.16. Este CONVITE é do tipo **Menor Preço por Lote**.

5. ABERTURA DOS ENVELOPES

- 5.1. No local, dia, hora indicados no preâmbulo, os envelopes 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e 2 – PROPOSTA COMERCIAL serão rubricados, ainda fechados, pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.
- 5.2. O representante da licitante deverá se apresentar munido de documento oficial de identificação e procuração ou documento de credenciamento que comprove, na forma da lei, ter poderes para praticar atos pertinentes ao certame em nome da licitante, inclusive, para receber intimação e desistir de interpor recursos e manifestar-se oficialmente em nome da licitante.
- 5.2.1. A não apresentação do documento não causará a inabilitação da concorrente, mas somente será aceita participação do representante credenciado nos moldes do item anterior.
- 5.2.2. No caso de titular, diretor ou sócio da empresa, apresentar documento que comprove sua capacidade de representar a mesma.
- 5.2.3. Tratando-se de procurador, a procuração, por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 5.2.4. Eventual substituição do representante legal, a qualquer tempo, deverá ser comunicada por escrito.

- 5.3. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações procederá a abertura do envelope 1–DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, sendo seu conteúdo rubricado, folha por folha, pela Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.
- 5.4. Após a abertura da sessão pública realizada pelo Presidente da Comissão de Licitação, nenhum outro documento será aceito nem adendos aos já entregues.
- 5.4.1. As certidões de regularidade cujas autenticidades dependem de comprovação pela internet serão, durante a sessão da licitação, consultadas nos respectivos sítios eletrônicos.
- 5.4.2. Durante a sessão de análise dos documentos de habilitação a Comissão Permanente de Licitação verificará ainda a situação de cada licitante quanto às sanções administrativas nos endereços eletrônicos:
- <http://www.sancoes.sp.gov.br/>
- <http://www.tcu.gov.br>> cadastro de irregulares > licitantes inidôneos
- <http://www.tce.sp.gov.br>> relação de apenados
- 5.5. As empresas licitantes que deixarem de apresentar quaisquer documentos exigidos para a habilitação ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.
- 5.6. Decorrido o prazo legal para interposição de recurso e devidamente processados e julgados os eventuais recursos, serão abertos os envelopes 2 – PROPOSTA COMERCIAL em sessão pública, em data e hora designada pela Comissão Permanente de Licitações, e comunicado aos licitantes via correio eletrônico.
- 5.7. Os envelopes 2 – PROPOSTA COMERCIAL das empresas inabilitadas serão devolvidos às mesmas, fechados após a publicação do extrato do contrato. Caso a empresa não compareça para retirá-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a FJPO poderá desfazer-se deles, decaindo a licitante do direito de requerê-lo.
- 5.8. O conteúdo do envelope 2 – PROPOSTA COMERCIAL será examinado e integralmente rubricado pela Comissão e pelos representantes presentes.

- 5.9. Após a abertura da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.
- 5.10. Das sessões públicas realizadas para abertura dos envelopes 1- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e 2 – PROPOSTA COMERCIAL, lavrar-se-ão atas contendo as ressalvas apresentadas pelas licitantes e demais anotações pertinentes.
- 5.11. A apresentação dos envelopes 1 e 2 implica na submissão às condições estabelecidas no presente Edital e em seus anexos.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1. Será considerada VENCEDORA a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE.**
- 6.2. Havendo propostas de uma ou mais microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) com valor até 10% (dez por cento) superior ao da vencedora do certame, não sendo a vencedora ME ou EPP, a proposta mais bem classificada será considerada empatada com a proposta vencedora, podendo seu proponente apresentar proposta de preço inferior àquela da considerada vencedora, e, não havendo a contratação, serão chamadas as demais MEs ou EPPs, na ordem de suas classificações, para o exercício do mesmo direito.
- 6.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte empatada será oficiada, através de correio eletrônico, para no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame.
- 6.3. Se todas as licitantes forem desclassificadas, a Fundação José Pedro de Oliveira poderá, a seu critério, cancelar a licitação ou conceder às licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar nova documentação ou nova proposta de preços, escoimadas das causas da desclassificação.
- 6.4. Serão desclassificadas as propostas que descumprirem as exigências desta Carta-Convite, especialmente as que:
- 6.4.1. estiverem em desacordo com o item 4.

- 6.4.2. forem omissas ou vagas, bem como apresentarem irregularidade ou defeito capaz de dificultar o julgamento.
- 6.4.3. contiverem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos quando comparados com os praticados no mercado e pesquisados pela FJPO.
- 6.4.4. apresentarem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas nesta Carta-Convite.
- 6.4.5. apresentarem mais de um preço para o item ofertado.
- 6.4.6. apresentarem características em desacordo com as solicitadas no Anexo I.
- 6.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Carta-Convite, nem preços referenciados a outras propostas apresentadas.
- 6.6. Na ocorrência de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto nos incisos I a IV, parágrafo 2º do artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, o desempate será feito por meio de sorteio, em ato público, para o qual serão convocados todos os participantes.
- 6.7. O julgamento das propostas será divulgado aos interessados através de afixação do Termo de Julgamento no Quadro de Avisos da FJPO, sendo facultada sua publicação no Diário Oficial do Município e disponibilização no Portal da FJPO, em www.santagenebra.org.br.
- 6.8. A homologação da licitação e adjudicação de seu objeto ao licitante vencedor ocorrerão por ato e decisão do Presidente da FJPO.

7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS E IMPUGNAÇÕES

- 7.1. O presente Convite poderá ser impugnado de acordo com o art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. A impugnação deverá ser protocolada junto ao Departamento Administrativo Financeiro da FJPO, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento, nos dias úteis, das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min.

- 7.2. Eventuais recursos administrativos deverão ser interpostos mediante petição fundamentada, dirigida à Comissão Permanente de Licitações da FJPO, observando-se, para esse efeito, o rito e as disposições estabelecidas no Capítulo V, Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
- 7.3. O recurso deverá ser protocolado junto ao Departamento Administrativo Financeiro da FJPO, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento, nos dias úteis, das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação da decisão ou da lavratura da ata, perante a Comissão de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo ao Presidente da FJPO, devidamente fundamentado.
- 7.4. O recurso previsto nas alíneas a e b do inciso I do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 terá efeito suspensivo, podendo o Presidente da FJPO, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.
- 7.5. Enquanto não julgado o recurso a que se der efeito suspensivo, não efetivará a Comissão Permanente de Licitações quaisquer julgamentos.
- 7.6. Será comunicado aos demais licitantes eventuais recursos interpostos, para que estes possam impugná-los no prazo de 02 (dois) dias úteis.
- 7.6.1. A comunicação será feita via Correios ou por meio eletrônico (e-mail).
- 7.7. No decorrer do prazo de recurso ou impugnação, será aberta vista dos autos aos licitantes que a solicitarem por escrito, através de documento que deverá ser protocolado junto à Comissão Permanente de Licitações no Departamento Administrativo Financeiro, situado na Rua Mata Atlântica, nº 447 – Bosque de Barão - Campinas/SP, das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min.
- 7.8. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Licitações.

8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. A vigência do Contrato será de 06 (seis) meses a partir da data de sua assinatura, podendo-se ter sua duração prorrogada, a critério da FJPO, observado o estabelecido no Contrato, bem como os ditames legais que regulam a matéria.

- 8.2. Homologada a presente licitação e adjudicado seu objeto, a contratação será firmada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da convocação para assinatura do Contrato.
- 8.2.1. A convocação será feita através de comunicação via Correios por meio eletrônico (e-mail).
- 8.2.2. O não comparecimento da licitante vencedora no prazo previsto acarretará a perda do direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.2.3. Juntamente com o contrato deverá ser assinado o Termo de Ciência e Notificação (Anexo VII).
- 8.3. Tendo em vista o disposto no Art. 97 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, os licitantes deverão encontrar-se em pleno gozo de seus direitos para contratar com a FJPO, isto é, reunir condições de idoneidade, incidindo, em hipótese contrária, nas cominações do parágrafo único do aludido artigo.
- 8.4. A FJPO poderá, antes da contratação, desclassificar a proposta ou desqualificar a licitante vencedora sem que caiba indenização ou reembolso, se comprovada a superveniência de fato ou circunstância que desabone sua idoneidade financeira, comprometa sua capacidade técnica ou administrativa, ou reduza sua capacidade de operação.
- 8.5. A Proponente vencedora que, convocada para assinar o Contrato, não o fizer no prazo estipulado no item 8.2. desse Edital sem qualquer justificativa aceita pela **FJPO**, decairá do direito à contratação e ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, de acordo com o previsto no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, assim como a indenização por perdas e danos à Administração e demais cominações legais pertinente.
- 8.6. A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recorrer da penalidade aplicada, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
- 8.6.1. Se indeferido o recurso, a CONTRATADA deverá recolher o valor da multa aplicada No Departamento Administrativo Financeiro da FJPO, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, após comunicada do resultado.

8.6.2. Caso não sejam recolhidos no prazo os valores devidos pela CONTRATADA relativos às multas, os mesmos serão descontados dos pagamentos, e/ou serão tomadas as providências judiciais cabíveis.

8.7. O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a CONTRATADA às demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

8.8. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

9. PREVISÃO DE RECURSO FINANCEIRO

9.1. Para a presente licitação há previsão de recursos financeiros que custearão as despesas decorrentes:

Funcional Programática: 18.451.2089.1289 – Área Reformada e/ou Construída
Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Subitem: 05 - Serviços Técnicos Profissionais

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A Comissão Permanente de Licitações, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligência para esclarecer ou complementar a instrução do processo administrativo, não sendo permitidos adendos, acréscimos ou retificações aos documentos após a apresentação dos mesmos, vedada também a inclusão posterior de documento ou informação que, originariamente, deveria constar da proposta.

10.2. A presente licitação poderá ser anulada ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, não cabendo às licitantes direito a indenização, ressalvado o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.3. Para a contagem dos prazos estabelecidos neste Convite, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

10.4. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

10.5. Eventuais consultas para esclarecimento de dúvidas sobre o Convite ou Anexos deverão ser dirigidas à Comissão Permanente de Licitações identificando

claramente esta licitação, formuladas por escrito e firmadas pelo representante legal da interessada com poderes para tal. Serão respondidas antes da data da abertura do certame licitatório, por correspondência, ou e-mail, a todos os licitantes.

- 10.6. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos na forma do disposto no item anterior, no Departamento Administrativo Financeiro da FJPO, no endereço constante do preâmbulo deste Convite, no horário das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min, ou enviado através do e-mail licitacoes.fjpo@santagenebra.org.br devendo ser enviado escaneado com assinatura do representante legal no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data estabelecida para apresentação das Propostas.

11. DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 11.1. Integram o presente Convite, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

Anexo I - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;

Anexo IA - Memoriais Descritivos;

Anexo IB – Cronogramas;

Anexo IC – Imagens em 3D;

Anexo ID – Plantas e Projetos:

Projeto Arquitetônico: Planta Baixa/ Cobertura/ Cortes/ Detalhes;

Sist Predial-Instal - Elétrico/SPDA/HIDR - Planta Baixa/ Cobert/Detalhes;

Projeto Estrutural Concreto Armado;

Projeto Estrutural Cobertura Metálica.

Anexo II - Proposta Comercial (MODELO);

Anexo III - Minuta do Contrato;

Anexo IV - Modelo de Declaração art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República;

Anexo V - Folha de dados para elaboração do contrato;

Anexo VI - Modelo Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo VII - Modelo do Termo de Ciência e Notificação Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

ANEXO VIII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

ANEXO I

1) OBJETO

Trata-se de serviços de Engenharia Civil, com fornecimento de material, necessários para a execução da obra de construção do galpão de estacionamento da Fundação José Pedro de Oliveira (FJPO), situada na Rua Mata Atlântica, 447- Bairro Bosque de Barão – Barão Geraldo - Campinas, SP.

2) OBJETIVO

O presente PROJETO BÁSICO tem por objetivo o estabelecimento das normas gerais de execução da obra proposta neste documento, dos requisitos de qualidade, bem como a descrição dos serviços e respectivos critérios, unidades de medição e forma de pagamento.

3) DESCRIÇÃO DAS OBRAS

A Fundação José Pedro de Oliveira, possui em sua frota duas caminhonetes, dois caminhões, uma van, um trator agrícola, um micro trator e seis bicicletas, estes não dispõem de local adequado para estacionamento que forneça proteção contra intempéries. Tal obra propiciará um local adequado para estacionamento da frota, auxiliando na conservação dos veículos, com a vantagem de oferecer melhor logística para utilização dos veículos mencionados. A obra será realizada em uma área a ser construída de, aproximadamente, 252,52m², detalhada nos memoriais descritivos e plantas em anexo (Anexo 1 e 3).

O escopo das obras compreende o fornecimento dos materiais, mão-de-obra e equipamentos, necessários à OBRA DE CONSTRUÇÃO DO GALPÃO DE ESTACIONAMENTO, envolvendo os serviços de:

3.1. Placa de Obra

Deverá ser confeccionada placa de identificação da obra, com dimensões de 3m x 4m, conforme solicitação da fiscalização.

3.2. Limpeza do terreno

Para implantação do barracão deverão ser feitos os serviços de limpeza do terreno com a retirada de vegetações necessárias para o acerto, nivelamento do terreno, bem como retirada da base de concreto que sustentavam contêiner.

Feito isso a obra deverá ser demarcada e gabaritada para localizar os pontos necessários para fundação, baldrames e posterior levantamento dos pilares e paredes conforme demonstrado em projeto (Anexo).

3.3. Fundação:

Para fundação serão usadas estaca tipo Straus em número de 14, conforme memorial descritivo em anexo, o terreno deverá ser escavado para o lançamento das formas e armaduras de aço conforme disposto em projeto e memorial específico (Anexo 1A) para receber os baldrames e arranques dos pilares. Nos serviços de concretagem das vigas baldrames levar em consideração o traço e características do concreto a ser usado conforme informações do projeto estrutural. Vibrar todo concreto com vibrador tipo agulha.

3. 4. – Pilares (Superestrutura):

Após a etapa da fundação deverão ser colocadas as formas dos pilares devidamente apuradas e alinhadas. Colocar ferragens específicas e concretar com materiais especificados em projeto estrutural (Anexo).

3. 5.- Cobertura:

Para o telhado se deverá colocar as estruturas metálicas da cobertura compreendidas entre treliças e tesouras devidamente já montadas e soldadas. Sua instalação deverá ser feita por pessoal qualificado.

Tão logo se tenha executado esta estrutura, fazer o lançamento das telhas metálicas, fixá-las com parafusos galvanizados próprios para esta função. Pintura eletrostática na cor branca internamente e verde musgo externo.

3. 6.- Contra piso:

O contra piso deverá ser preparado para receber a circulação de veículos pesados como caminhões pipa e por isso deverá ser estruturado e reforçado com malha de aço devidamente especificado em projeto estrutural. (Anexo).

3.7.- Alvenaria e vãos:

As alvenarias da oficina deverão ser em blocos cerâmicos de 14 x 19 assentados em amarração até seu respaldo, onde deverá ter uma cinta de amarração de 10 cm em concreto traço 1:3 e 2 (dois) ferros de 8,0mm corridos para receber a laje de cobertura. Na janela se deverá ter verga e contra verga (superior e inferior) com ultrapasses de 30 cm a cada lado a título de se evitar trincas.

Para a porta, proceder da mesma forma com a verga superior a ela.

3.8.- Revestimento interno e externo da oficina e pilares:

As paredes e pilares deverão receber reboque em massa de cimento e areia para suas regularizações.

Sobre elas deverão ser aplicadas textura fina e posteriormente tinta acrílica lavável na cor areia na área externa, dentro da oficina tinta lavável na cor branca neve.

Nos pés das paredes e pilares deverão ser colocados rodapés com altura de 6,0cm em cerâmica ou material similar devidamente fixada.

3.9.- Janela e Porta:

A janela a ser colocada deverá ser em alumínio composta com veneziana, e tela mosquiteiro.

Sua base deverá conter um peitoril/pingadeira em pedra de mármore branco e estar assentada sobre alvenaria.

A porta deverá ser do tipo balcão com veneziana de alumínio da linha suprema na cor marrom.

3.10.- Estrutura metálica:

As tesouras e treliças deverão ser metálicas devidamente fixadas, soldadas e parafusadas conforme projeto apresentado.

Toda a estrutura deverá receber 2 demãos de tinta zarcão de fundo e pintadas com 3 demãos de tinta esmalte na cor verde musgo.

As telhas deverão ser metálicas.

3.11.- Luminárias:

Luminárias pendentes de prato verde com vapor metálico 150 V. e 220 W. e internamente a oficina do tipo tubular de sobrepor 2 x 28 W. – 200 V.

3.12.- Instalações elétricas, hidrossanitárias, Para-raios (SPDA) e segurança:

Seguir as orientações dos projetos de instalações observando o memorial descritivo. (Anexo).

3.13.- Retirada de amostras

Devem ser retirados tantos corpos de prova a cada concretagem, de acordo com as normas técnicas.

Deve-se salientar que as obras devem ser realizadas de forma harmônica com o pleno desenvolvimento das operações e atividades da FJPO.

3.14.- Retirada

A obra em questão deverá encontrar-se sempre limpa e toda a remoção de entulho bem como a limpeza final da obra ficará sobre responsabilidade da contratada.

3.15.- Ramal de esgoto

Deverá ser ligado em um sumidouro a ser indicado pelo corpo técnico da fundação de aproximadamente 50 metros. Serviço que se realizará pela Contratada.

4) CRONOGRAMA

A Contratada deverá apresentar um cronograma físico-financeiro da obra, integrando as atividades de execução da obra de construção, dentro dos planos de execução da obra definidos no item 3 e do Anexo ID.

5) EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA NECESSÁRIA

Deverá ser a pessoa do engenheiro responsável pela execução da obra.

6) NORMAS TÉCNICAS

A contratada deverá seguir todas as normas técnicas constantes nos memoriais descritivos em anexo apresentadas pela empresa Engeprev que elaborou o Projeto Básico (Anexo).

7) REGIME DE EXECUÇÃO DA OBRA

Por se tratar de obra de pequeno porte, o regime de execução deverá ser por empreitada global (material + mão de obra).

8) QUADRO DE MATERIAIS

Os materiais encontram-se especificados e quantificados em planilha anexa, devendo todos eles possuir certificados de origem, garantia de qualidade conforme normas técnicas específicas.

Os equipamentos serão aqueles necessários para a realização da obra em questão. Será obrigatória a utilização de EPIs adequados às atividades. No caso de utilização de

equipamentos será obrigatória a utilização dos EPIs pertinentes, exemplo: estaqueamento (capacete, protetor auricular, botas, luvas e etc.).

Todos os materiais, equipamentos e acessórios necessários à execução dos serviços deverão ser fornecidos pela Contratada, rigorosamente adequados à finalidade a que se destinam e deverão estar enquadrados nas normas, especificações, métodos, padronizações, terminologias e simbologias estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT que lhe sejam aplicáveis. Os mesmos não poderão ser empregados sem a aprovação da FJPO, que poderá solicitar os dados necessários à comprovação da natureza, qualidade e o fornecimento de amostras.

Todos os materiais rejeitados pela FJPO serão imediatamente removidos do canteiro de serviços ou da área da MSG.

9) LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados na sede da FJPO, Rua Mata Atlântica, 447, Bosque de Barão Geraldo, Campinas-SP, e será determinado pela FJPO o local de construção da obra bem como o do canteiro.

10) DESENHOS

Desenhos, plantas e demais complementos técnicos fazem parte do projeto básico em questão que será fornecido pela FJPO a contratada.

11) PRAZO PARA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Prazo de vigência do contrato: 06 (seis) meses.

12) FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias após o aceite da Nota Fiscal.

13) LOCAL DA VISITA TÉCNICA

A Visita técnica não é obrigatória para participação do certame licitatório, no entanto, a sua ausência não será motivo de alegação para inexecução da obra por parte da Contratada. Caso as pretensas licitantes queiram realizar a visita técnica, a mesma deverá ser pré-agendada com o Departamento Técnico Operacional, da FJPO no mencionado endereço, através dos telefones: 19 – 3749.7216 ou 3749.7217, com Sr. Gilcimar Santana, até um dia antes da abertura dos envelopes.

14) ORÇAMENTO FORNECIDO

Constam planilhas mais quantitativo mais declaração da empresa Engeprev que elaborou o Projeto Básico, conforme anexos.

15) AMBIENTAL

Consta comunicação da FJPO com o ICMBio. Na área em questão (Administrativa) não temos restrições para construção da referida obra.

16) FISCALIZAÇÃO

Definido a contratada deverá se formalizar as pessoas de ambas as partes a fiscalizar a obra, bem como, a pessoa responsável pelo recebimento de material e horário da entrega de materiais.

17) GARANTIA DOS SERVIÇOS

Prazo de 5 (cinco) anos

18) SUBSTITUIÇÃO/ FALHAS/ ERROS DE EXECUÇÃO

A Contratada terá o prazo de 10 dias úteis após notificação para regularização dos problemas ocorridos na execução dos serviços ou materiais.

19) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

A Contratada deverá apresentar ART sobre os serviços a serem executados conforme a legislação vigente, ser a responsável técnica da obra, bem como, se responsabilizar pela aprovação do projeto e ter ou contratar profissionais cadastrados junto aos órgãos responsáveis (Ex: CREA, SEMURB e outros...).

20) BDI – Benefícios e Despesas Indiretas

O índice da Composição de Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, não deverá ultrapassar 30%, conforme decisão do TCU nº 325/2007 devem resultar em um BDI de 20% a 30%.

21) Lei Municipal

A Contratada deverá observar o que dispõe a Lei Municipal Complementar nº 09/2003, que dispõe sobre o Código de Projetos e Execuções de Obras e Edificações do Município de Campinas.

Anexos referentes ao Projeto Básico:

Anexo IA – Memoriais Descritivos;

Anexo IB – Cronogramas;

Anexo IC – Imagens em 3D;

Anexo ID – Plantas e Projetos:

Projeto Arquitetônico: Planta Baixa/ Cobertura/ Cortes/ Detalhes;

Sist Predial-Instal - Elétrico/SPDA/HIDR - Planta Baixa/ Cobert/Detalhes;

Projeto Estrutural Concreto Armado;

Projeto Estrutural Cobertura Metálica.

ANEXO IA

MEMORIAS DESCRITIVOS

MEMORIAL DESCRITIVO DE INSTALAÇÕES

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Projeto de Instalações elétricas, SPDA, hidráulico e segurança de um

Barracão/Garagem de Abrigo de Veículos, Máquinas e Equipamentos, área de 252,52 m², na área pública municipal com 251 ha localizada na Rua Mata Atlântica, nº 447 bairro Bosque de Barão Geraldo, Campinas, São Paulo, CEP13082-755, visando atender as exigências das normas ABNT como:

NBR 5410/04 – Instalações elétricas de Baixa Tensão.

NBR 5419/05 - Proteção de estruturas contra Descargas Atmosféricas

NBR 6148 – Condutores elétricos isolados até 750 V – 70°C.

NBR 5282 – Disjuntores em caixa moldada.

NBR 5370 – Conectores para cabos elétricos.

NBR 5808 – Conjuntos de manobra de baixa tensão.

PB 23 - Caixas de derivações de instalações elétricas.

NBR 10898- Iluminação de emergência – bloco autônomo

Decreto Estadual do Bombeiro 56.819/2011.

2. FORÇA e ILUMINAÇÃO:

As instalações de energia elétrica para força e iluminação do barracão deverão ser feitas sobrepostas às paredes e vigas metálicas acompanhando a distribuição do Lay-Out apresentado. Foram usados então perfilados, eletrodutos e condutores metálicos para redes de distribuição elétrica conforme demonstrado em projeto.

As caixas para interruptores e/ou tomadas individuais, deverão ser metálicas devidamente fixadas com parafusos e buchas de nylon, localizadas conforme orientado pelo projeto executivo.

Toda a rede de canaletas e derivações não poderão ser passadas dentro das vigas ou pilares estruturais, devendo assim ser desviadas e contornadas pelas paredes, Quando necessários poderão ser feitas por meio de tubos de PVC com diâmetro equivalente a necessidade do número de cabos e fios.

As tomadas 127 V a serem utilizadas deverão ser do tipo 2P + T - 20 A, padrão

brasileiro.

As tomadas 220 V a serem utilizadas deverão ser do tipo 2P + T - 20 A, padrão brasileiro.

A fiação elétrica deverá ser de cobre e possuir isolamento anti-chama em pvc resistente a 70° C e isolamento de 750 V, sem emendas intermediárias, em cores determinadas em projeto.

Todas as luminárias internas serão comuns, do tipo sobrepor com abrigo e/ou compartimento para reatores, pintada em epóxi branca com defletor e suas lâmpadas do tipo fluorescente conforme projeto.

Os reatores deverão ser do tipo eletrônico Bi volt com alto fator de potência quando de 150W-220V e sua ligação feita por meio de plug p/ tomada presa no rabicho.

As luminárias deverão ser devidamente fixadas nos perfilados metálicos da estrutura do telhado, com suportes específicos, próprios para esta função.

Para cada circuito, o fio deverá ser único, partindo do quadro de

distribuição e chegando até seu ponto de destino. No caso da necessidade de qualquer emenda, esta deverá ser feita dentro de uma caixa de passagem e emendadas com pelo menos 5 voltas devidamente apertadas, separadas e isoladas com fita adesiva isolante. Caso não seja obedecida tal imposição, a mesma deverá ser desfeita e refeita novamente dentro destes moldes apenas.

Em cada circuito deverá possuir uma identificação de comandos ou circuitos, por meio de anilhas especiais em pvc ou metálicas.

Para cada circuito instalado, deverá ser colocado um fio terra, vindo diretamente do quadro de distribuição, no barramento PE, conforme exigências da NBR 5410/04.

O mesmo conceito do terra, deverá ser feito na fase neutra.

A bitola mínima utilizada para os circuitos é de # 1,5mm² para iluminações e de #2,5mm² para tomadas de qualquer modalidade, não sendo admitidas bitolas inferiores.

Os cabos de energia a serem colocados deverão seguir os seguintes

padrões de cores conforme disposto em projeto.

Toda a instalação elétrica, após sua conclusão de montagem, deverá ser devidamente checada e testada ponto a ponto, devendo estar dentro das especificações de montagens conforme norma NBR 5410/04.

Como especificação geral, seguir orientações das legendas e notas explicativas contidas no projeto e neste memorial.

Todas as tomadas deverão respeitar suas polaridades, sendo:

Para 127V – Pino esquerdo > NEUTRO	Para 220V – Pino esquerdo > FASE
Pino direito > FASE	Pino direito > FASE
Pino inferior > TERRA	Pino inferior > TERRA

OBS. Ver detalhe em projeto

Para o caso das emendas dos fios, a contratada ficará expressamente proibida de fazê-las dentro dos eletrodutos e sim dentro de caixas de passagem mais próxima.

A Fundação J.C. Oliveira reserva-se o direito de reprovar tal serviço caso ocorra, obrigando a contratada a refazê-las.

Estas orientações não substituem os requisitos demonstrados com o caderno de requisitos, logo deverão ser seguidos integralmente.

3. QUADRO DE COMANDO E DISTRIBUIÇÃO:

O ponto tomada de energia do barracão deverá ser em Baixa Tensão devido a cargas instaladas.

Após passagem pela entrada de energia principal, deverá ser colocado um Quadro de disjuntores para bloqueio e comando das instalações.

Este Quadro deverá alimentar os demais pontos de consumo de energia e iluminação conforme projeto.

As fases alimentadoras de energia R / S / T deverão ser identificadas com padronização de cores.

Os cabos dos circuitos de distribuição (saída dos disjuntores), deverão ter mesma padronização de cores das fases R / S / T.

Os disjuntores deverão ser da linha branca (modelo Europeu – DIN) devidamente identificados com a finalidade dos circuitos em questão.

Os tubos de entrada e distribuição de energia pelo piso deverão ser utilizados apenas para este fim, não devendo ser utilizada para qualquer outra finalidade.

Não será admitida qualquer mudança no projeto proposto sem que seja antes comunicado ao responsável pelo mesmo.

Todos os quadros e equipamentos instalados deverão ser devidamente aterrados e possuir placas de barramentos PE separados e específicos para o terra e neutro.

Os aterramentos deverão ser interligados entre si e serem também ligados ao Barramento PE do quadro existente.

Para passagem dos cabos alimentadores, não utilizar pastas, graxas, vaselinas, etc. Utilizar sempre talco industrial.

1- SISTEMA DE PARA RAIOS – S.P.D.A:

O sistema a ser instalado será o de Gaiola de Faraday, aproveitando-se a própria estrutura metálica das tesouras e treliças na parte superior do barracão.

Nela serão fixadas cordoalhas de cabo de cobre nu #16mm² presas por terminais de cabo tipo split bolt. Deverão ser interligadas a 2 prumadas junto aos pilares e interligadas ao anel de aterramento circundante a edificação.

Conforme normas NBR 5410/04 e NBR 5419/05 deverá existir uma caixa para equalização de equipotencial (LEP / TAP) que reunirá os mais diversos aterramentos existentes.

Tal caixa de equipotencial está instalada na parte externa a oficina conforme projeto.

Devemos salientar que, conforme exigência da norma, todo e qualquer elemento metálico existente ou a ser instalado deverá ser aterrado e interligado a malha de aterramento principal.

A malha de aterramento deverá conter cabo de cobre nu #50mm² interligando as hastes cooperweld devidamente fincadas no solo dentro de cxs de inspeção com tampas removíveis.

2- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS:

A execução dos serviços deverão sempre obedecer a boa técnica e às normas da ABNT no seu geral e aos projetos em particular.

Os materiais a serem utilizados, deverão satisfazer aos padrões aconselhados pela técnica moderna, bem como a todas as exigências das Normas Brasileiras.

Todo material que não estiver amparado pela ABNT e INMETRO não será aceita para execução do serviço.

3- INSTALAÇÃO HIDROSSANITARIA:

As instalações hidrossanitárias deverão ser executadas conforme disposto em projeto, sendo ligado apenas um tanque de limpeza na face externa da parede da oficina.

O ponto de alimentação de água deverá vir de um ramal próximo ao ramal de entrada do padrão da concessionária SANASA.

O ramal deverá vir enterrado até o barracão e antes de alimentar a torneira do tanque, passará por um registro de gaveta instalado externamente a parede.

O ramal de esgoto deverá ser lançado em um sumidouro a ser escolhido no local devido a existência de muita vegetação e árvores próximos. Antes de sua execução consultar o corpo técnico do local.

4- INSTALAÇÃO SEGURANÇA:

Para este item segurança devemos considerar as exigências dispostas do Decreto Estadual do Corpo de Bombeiros que neste caso somos obrigados a instalar pontos de iluminações de emergência juntamente com extintores de PQS 4,0 Kg instalados conforme disposto em projeto.

Campinas, 10 de Outubro de 2.013.

Engº Dionísio A. Veras de Sousa Neto .

Crea: 5060669484

MEMORIAL DESCRITIVO DE ARQUITETURA

1- DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Projeto de Arquitetura de Barracão/Garagem de Abrigo de Veículos, Máquinas e Equipamentos, área de 252,52 m², na área pública municipal com 251 ha localizada na Rua Mata Atlântica, nº 447 bairro Bosque de Barão Geraldo, Campinas, São Paulo, CEP13082-755, visando atender as exigências do Código de Obras do Município aprovado pela Prefeitura Municipal de Campinas.

2- SERVIÇOS PRELIMINARES:

Para implantação do barracão deverão ser feitos os serviços de limpeza do terreno com a retirada de vegetações necessárias para acerto e nivelamento.

Feito isso a obra deverá ser demarcada e gabaritada para localizar os pontos necessários para fundação, baldrame e posteriormente levantamento dos pilares e paredes conforme demonstrado em projeto.

3- MATERIAIS E SERVIÇOS SEQUENCIAIS:

- Fundação (Infra-estrutura):

Para fundação o terreno deverá ser escavado para o lançamento das formas e armaduras de aço conforme disposto em projeto específico para receber os baldrames e arranques dos pilares.

Para concretagem das vigas baldrames levar em consideração o traço e características do concreto a ser usado conforme informações do projeto estrutural.

Vibrar todo concreto com vibrador tipo agulha.

- Pilares (Super-estrutura):

Após esta etapa deverão ser colocadas as formas dos pilares, devidamente aprumadas e alinhadas. Colocar ferragens específicas e concretar com materiais especificados em projeto estrutural.

Vibrar todo concreto com vibrador tipo agulha.

- Cobertura:

Para telhado se deverão colocar as estruturas metálicas da cobertura compreendidas entre treliças e tesouras devidamente já montadas e soldadas. Sua instalação deverá ser feita por pessoal serralheiro qualificado.

Tão logo se tenha executado esta estrutura, fazer o lançamento das telhas metálicas, fixá-las com parafuso galvanizados próprios para esta função. Pintura eletrostática na cor branca internamente e verde musgo externo.

- Contra-piso:

O contra-piso deverá ser preparado para receber a circulação de veículos pesados como caminhões pipa e por isso o piso deverá ser estruturado e reforçado com malha de aço devidamente especificado em projeto estrutural.

Sua base deverá receber uma camada de bica corrida devidamente compactada com vibrador mecânico tipo mesa. Sobre ela deverá ser colocado a malha de aço e posteriormente o concreto que deverá ser vibrado e desempenado.

Respeitar as juntas de dilatação necessárias no piso para se evitar trincas futuras.

O acabamento do piso deverá ser em cimento escovado logo após seu nivelamento. Considerar leve caimento para frente e fundos a título de escoamento de águas após sua limpeza.

- Alvenarias e vãos:

As alvenarias da oficina deverão ser em blocos cerâmicos de 14 x 19 assentados em amarração até seu respaldo, onde deverá ter uma cinta de amarração de 10cm em concreto traço 1:3 e 2 (dois) ferros de 8,0mm corridos para receber a laje de cobertura.

Na janela se deverá ter verga e contra-verga (superior e inferior) com ultrapasses de 30 cm a cada lado a título de se evitar trincas.

Para porta, proceder da mesma forma com a verga superior a ela.

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

- Revestimento interno e externo da oficina e pilares:

As paredes e pilares deverão receber reboque em massa de cimento e areia para suas regularizações.

Sobre elas deverá ser aplicada textura fina e posteriormente tinta acrílica lavável na cor areia na área externa, dentro da oficina tinta lavável na cor branco neve.

Nos pés das paredes e pilares deverão ser colocados rodapés com altura de 6,0cm em madeira devidamente fixadas.

- Janela e porta:

A janela a ser colocada deverá ser em alumínio composta de veneziana, e tela mosquiteiro.

Sua base deverá conter um peitoril/pingadeira em pedra de mármore branco e estar assentada sobre alvenaria.

A porta deverá do tipo balcão com veneziana de alumínio da linha suprema na cor marrom.

- Estrutura metálica da cobertura e Telhado:

As Tesouras e treliças deverão ser metálicas devidamente fixadas, soldadas e parafusadas conforme projeto apresentado.

Toda a estrutura deverá receber 2 demãos de tinta zarcão de fundo e pintadas 3 demãos com tinta esmalte na cor verde musgo.

As telhas deverão ser metálicas.

-Luminárias:

Luminárias pendentes de prato verde com vapor metálico 150 v e 220 w e internamente a oficina, do tipo tubular de sobrepor 2 x 28w – 220V.

- Instalações elétricas, hidrossanitaria, Para-Raio (SPDA) e segurança:

Seguir as orientações dos projetos de instalações observando o memorial descritivo anexo.

Campinas, 10 de Outubro de 2.013

Arq. Valéria Paes Pereira

Cau – A20527-3

Valéria Paes

Arquitetura

DECLARAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DO PROJETO DA
FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

1- DECLARAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DO PROJETO

Declaro que o Projeto de Arquitetura de Barracão/Garagem de Abrigo de Veículos, Máquinas e Equipamentos, área de 252,52 m², na área pública municipal com 251 ha localizada na Rua Mata Atlântica, nº 447 bairro Bosque de Barão Geraldo, Campinas, São Paulo, CEP13082-755, visando atender as exigências do Código de Obras do Município, aplica-se a lei de acessibilidade vigente, com declividade de max 8 % na rampa de acesso para gragem, aprovado pela Prefeitura Municipal de Campinas.

Valéria Paes Pereira

Arq. Valéria Paes Pereira

Cau – A20527-3

MEMORIAL DESCRITIVO DAS ESTRUTURAS

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Projeto de Instalações elétricas, SPDA, hidráulico e segurança de um Barracão/Garagem de Abrigo de Veículos, Máquinas e Equipamentos, área de 252,52 m², na área pública municipal com 251 ha localizada na Rua Mata Atlântica, nº 447 bairro Bosque de Barão Geraldo, Campinas, São Paulo, CEP13082-755, visando atender as exigências das normas ABNT como:

2. FUNDAÇÃO (Infra-estrutura):

Na fundação serão usadas 14 estacas do tipo STRAUS com Ø25cm, com uma profundidade média de 6,0m armadas com aço CA 50 – Ø12,5mm e estribos CA 60 – Ø5,0mm a cada 10,0cm.

Concreto das estacas Fck 20 MPa volume estimado : 4,15 m³

O concreto a ser aplicado nos blocos será o de Fck 25MPa com volume estimado de 1,75m³ ,Seu slump deverá ser baixo em torno de 6cm a 8cm.

Após a perfuração do fuste da estaca, lançar 1 lata de brita 2 e compactar antes da colocação da armadura e concretagem.

As vigas baldrame deverão ser montadas em formas de madeira nas laterais devidamente travadas. No fundo das valas deverá ser feito um lastro com pedrisco para assentamento das armações de aço.

Respeitar cotas de arrasamentos em cada etapa de concretagem.

Sobre cada estaca se deverá conter um bloco de transição entre estaca e viga baldrame para sua maior solides estática.

O concreto a ser aplicado no vigamento baldrame será o de Fck 25MPa com volume estimado de 6,415m³ Seu slump deverá ser baixo em torno de 10cm.

No lançamento das armações de aço deverão ser previstos ferros de arranque para todos os pilares. Ver projeto específico.

3. PILARES (Super-estrutura):

Os pilares serão em concreto armado nas dimensões especificadas em projeto.

Sua montagem deverá ser em formas de madeira engravatadas a cada 50cm para que resistam os esforços internos de pressão ocasionados pelo peso e vibrações do concreto.

Aprumar e alinhar cada um deles para que possam receber as estruturas metálicas da cobertura que apoiarão sobre eles.

Concreto dos pilares Fck 25 Mpa

A laje de cobertura da oficina deverá ser do tipo treliçada para uma sobrecarga de 150 Kg/m², completada com lajotas cerâmicas.

O concreto a ser aplicado será o de Fck 25MPa com volume estimado de 0,521m³. Seu slump deverá ser baixo em torno de 10cm.

O apoio da laje será sobre uma percinta de concreto com 2 ferros de 8,0mm corridos sobre as paredes.

4. PISOS:

O piso deverá ser em concreto armado com espessura de 14cm em concreto MRTF 4,2 MPa sobre camada de 8,0cm de bica corrida compactada mecanicamente.

A tela de armação deverá ser a Q 138 conforme descrição de projeto.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A quantidade de materiais informada neste memorial não exime a responsabilidade da empresa executora de piso deverá ser em concreto armado com espessura de 14cm em concreto MRTF 4,2 MPa sobre camada de 8,0cm de bica corrida compactada mecanicamente.

Toda concretagem deverá ser pó meio de vibradores mecânicos e mangotes específicos para cada finalidade.

Campinas, 10 de Outubro de 2.013

Engº Paulo Cesar Bonfim
CREA: 0601194930

ANEXO IB - CRONOGRAMAS

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

Cronograma Físico

itens	1° sem	2° sem	3° sem	4° sem	5° sem	6° sem	7° sem	8° sem	9° sem	10° sem	11 sem	13° sem
1. Serviços preliminares e gerais												
limpeza do terreno												
terraplenagem do terreno												
2. Infra estrutura												
gabarito da obra/marcação pontos												
perfurações e escavação												
armação da fundação e baldrame												
concretagem												
3. Estrutura												
estrutura e pilares												
4. Paredes e caixilhos												
fechamento em alvenaria												
chapisco/massa reboco												
colocação de caixilhos e portas												
5. Pavimentação												
preparação de contra piso												
concretagem e acabamento do contra piso												
calçadas externas												
6. Estrutura												
metálica, vigas e tesouras												
pintura da estrutura metálica												
7. Instalações												
instalações hidráulicas e elétricas												
8. Cobertura												
colocação das telhas sanduiche												
9. Pintura												
porta e caixilho												
alvenaria												
estrutura metálica												
10. Limpeza												
limpeza geral												

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

itens	1º mês				PAGTO	2º mês				PGTO	3º mês				PGTO
	1° sem	2° sem	3° sem	4° sem		5° sem	6° sem	7° sem	8° sem		9° sem	10° sem	11 sem	12° sem	
1. Serviços preliminares e gerais															
limpeza do terreno					100%										
terraplenagem do terreno					100%										
2. Infra estrutura															
gabarito da obra/marcação pontos					100%										
perfurações e escavação					100%										
armação da fundação e baldrame					100%										
concretagem					100%										
3. Estrutura															
estrutura e pilares										100%					
4. Paredes e caixilhos															
fechamento em alvenaria										100%					
chapisco/massa reboco										100%					
colocação de caixilhos e portas										100%					
5. Pavimentação															
preparação de contra piso										50%					50%
concretagem e acabamento do contra piso															100%
calçadas externas															100%
6. Estrutura															
metálica, vigas e tesouras															100%
pintura da estrutura metálica															100%
7. Instalações															100%
instalações hidráulicas e elétricas										30%					70%
8. Cobertura															
colocação das telhas sanduiche															100%
9. Pintura															
porta e caixilho															100%
alvenaria															100%
estrutura metálica															100%
10. Limpeza															
limpeza geral															100%
11. Mão de obra															
Valor total de mão de obra					33%					33%					34%

ANEXO IC - IMAGENS EM 3 D DO BARRACÃO/GARAGEM



Foto 1 – Vista Frontal



Foto 2 – Vista de Cima

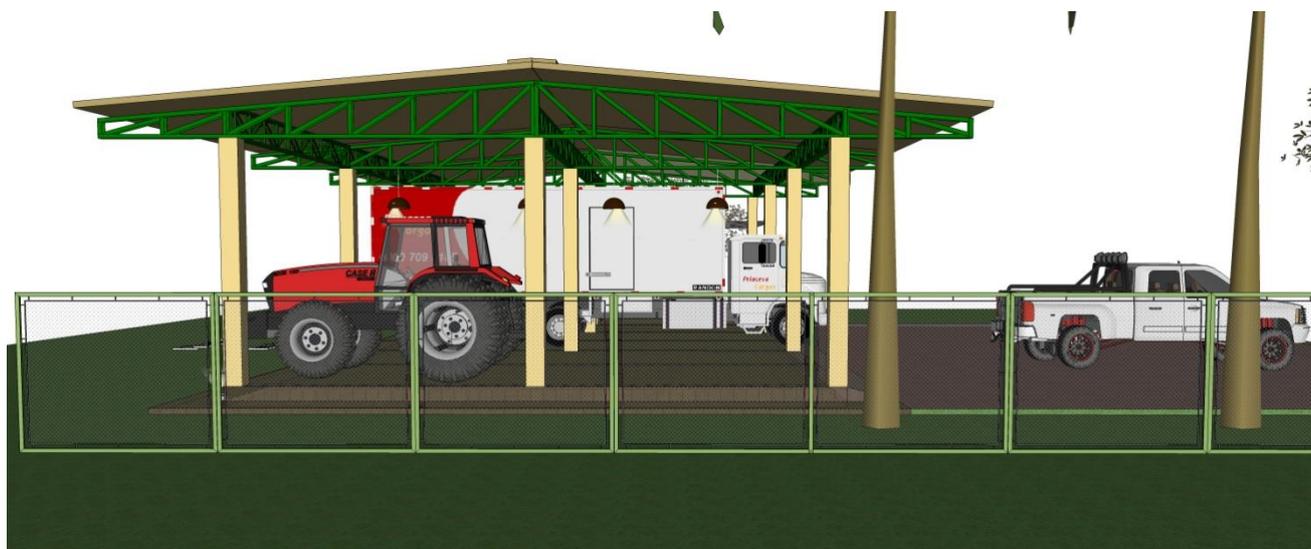


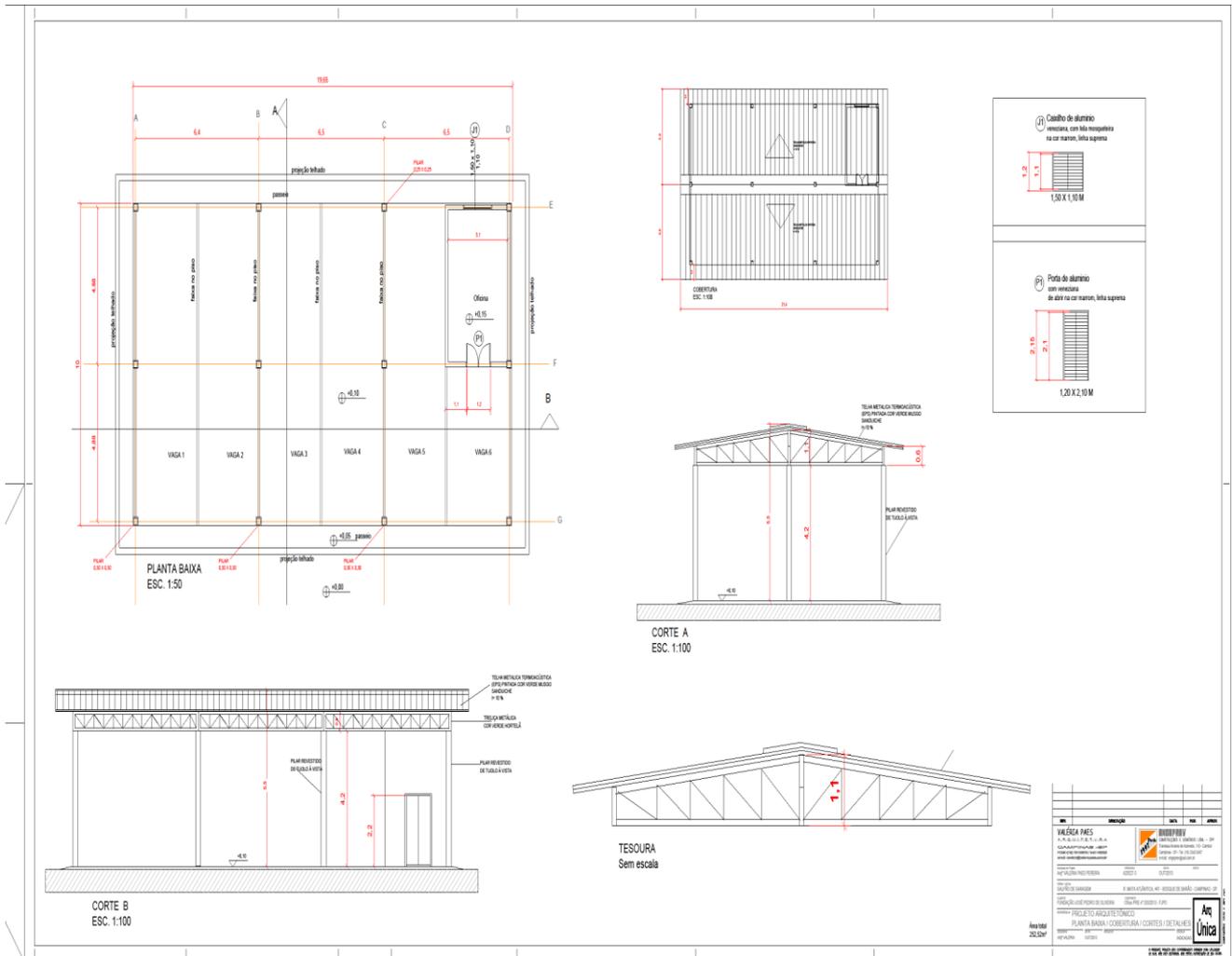
Foto 3 – Vista Lateral



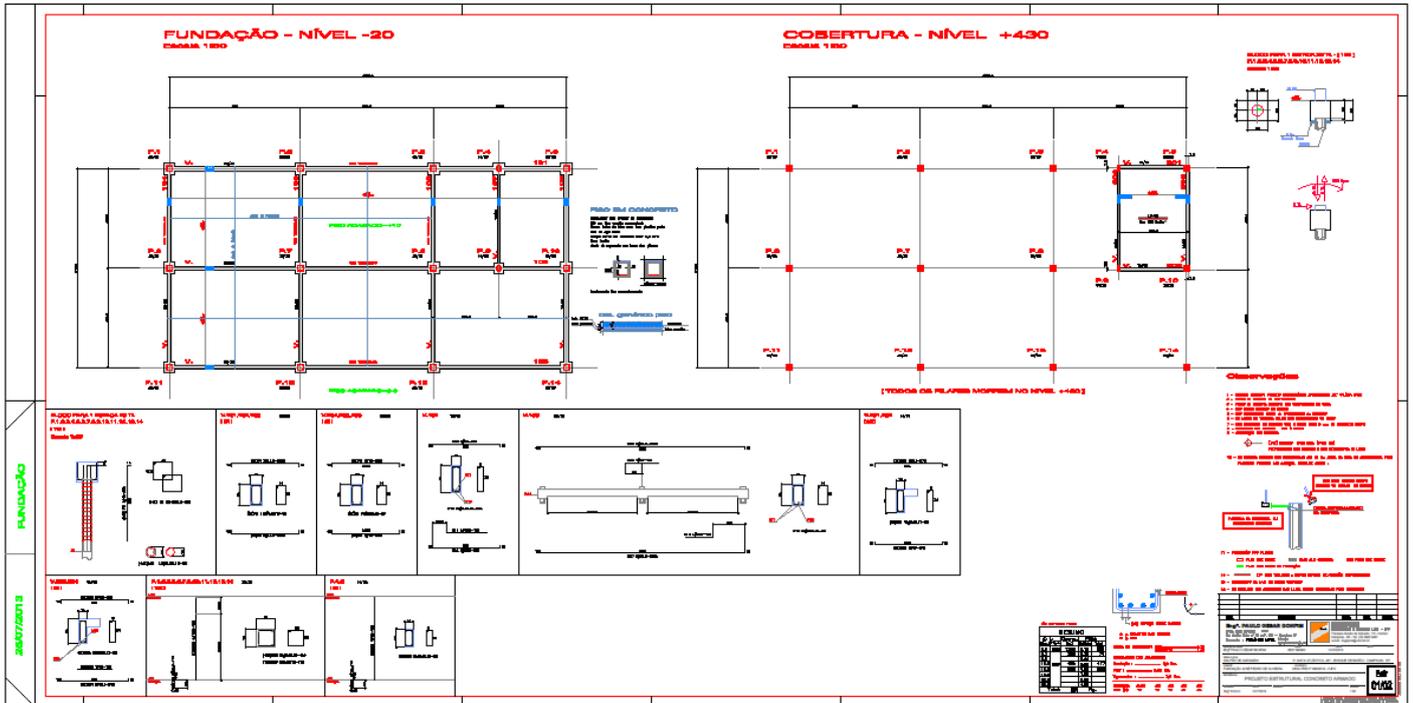
Foto 2 – Vista do Fundo

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

ANEXO ID - PLANTAS E PROJETOS

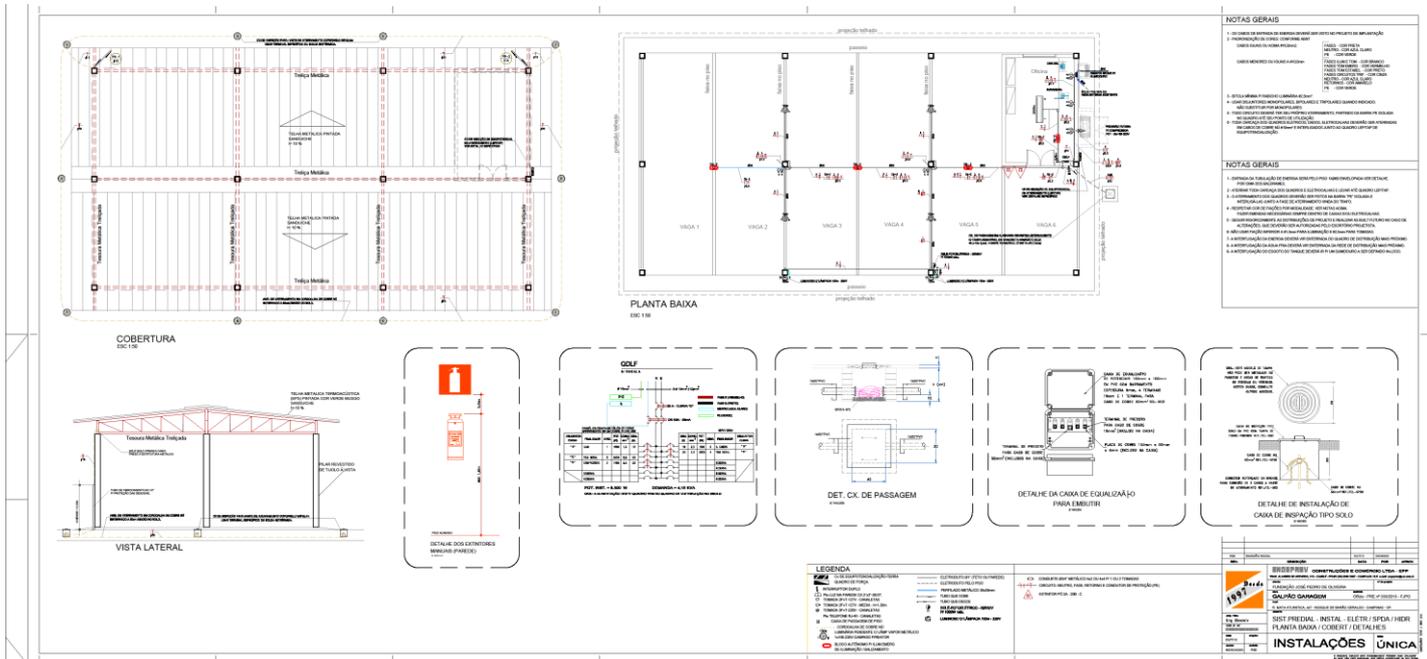


PROJETO ARQUITETÔNICO PLANTA BAIXA/COBERTURA/CORTES/DETALHES

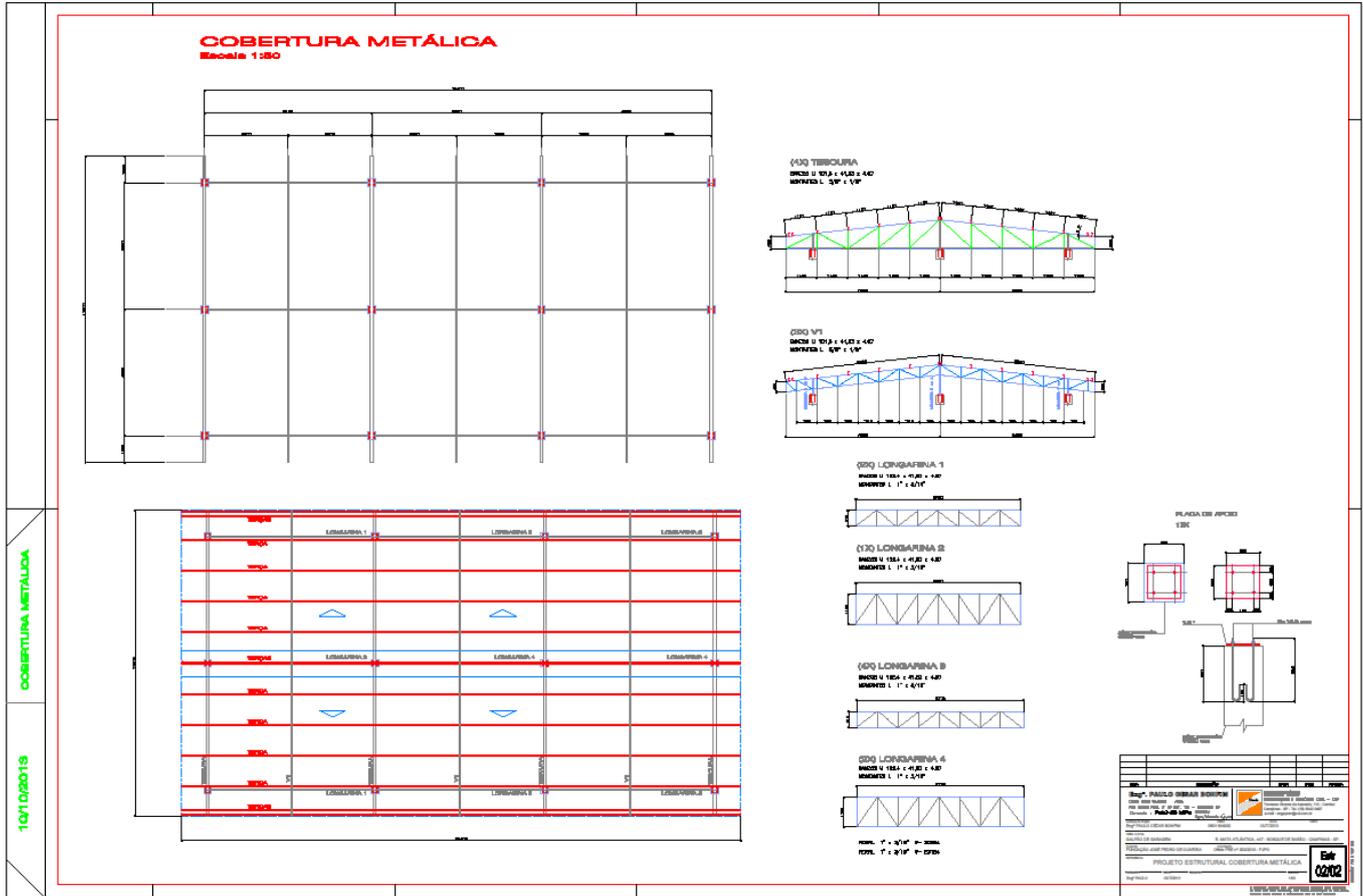


PROJETO ESTRUTURAL CONCRETO ARMADO

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA



SIST. PREDIAL – INSTAL – ELÉTRI/SPDA/HIDR – PLANTA BAIXA/COBERT/DETALHES



PROJETO ESTRUTURAL COBERTURA METÁLICA

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL (MODELO REFERENCIAL)

(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)

[LOCAL e DATA (DIA / MÊS / ANO) marcado para o recebimento das propostas]

À FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA - FJPO

PROTOCOLO Nº 209/2014

CONVITE Nº 002/2014

OBJETO: Serviços de Engenharia Civil, com fornecimento de material, necessários a execução da obra de construção do galpão de estacionamento da Fundação José Pedro de Oliveira.

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

Nome da Proponente:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

CNPJ/MF n.º:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Cidade:

Prezados Senhores,

- Conforme estipulado no item 9 e seus subitens do Edital e especificações constantes do **Anexo – I**, propomos:

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO - (orçamento analítico) OBRA: GALPÃO GARAGEM VEÍCULOS - FJPO

OBRA: GALPÃO GARAGEM VEÍCULOS - FJPO

Data: OUTUBRO 2013

Item	Descrição dos Serviços	Un.	Quant.	R\$ Unit. Mat	R\$ Unit. MO	R\$ Total Mat.	R\$ Total MO	R\$ Total Mat.+MO
1	Instalação do Canteiro							
1	Demolições e Remoção:							
1.1	Limpeza do terreno	m2	300,00					
1.2	Remoção e replantio de árvores	unid	6,00					
1.3	Limpeza geral da obra	unid	1,00					
	Subtotal							
2	Movimento de Terra							
2.1	Escavações	m3	18,00					
	Subtotal							
3	Infra- Estrutura							
3.1	Fundações profundas Straus Ø25 - 6,0m	unid	16,00					
3.2	Armaduras	kg	760,00					

a) Nos preços propostos estão inclusos todos os custos, despesas, tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre os materiais solicitados no **Anexo I**.

b) Esta proposta, nos termos do Edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do Art. 43, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

c) Por ser de nosso conhecimento, atendemos e nos submetemos a todas as cláusulas e condições do Edital, relativas à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que integrarão o ajuste correspondente.

d) O fornecimento atenderá integralmente às especificações do objeto descritas no **Anexo I** do Edital.

3. Prazo de validade da presente proposta: 60 (sessenta) dias corridos.

Data: ____/____/____

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF:

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2014
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA
CONTRATADA:
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite nº 002/2014
PROTOCOLO Nº 209/2014
Construção do Galpão Garagem da FJPO
VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____).
VIGÊNCIA: 6(seis) meses

A FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA, com sede na Rua Mata Atlântica, nº 447 – Bosque de Barão – Campinas/SP – CEP 13082-755, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 52.350.980/0001-56, neste ato representada por seu Presidente, Sr. _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____ e por seu Tesoureiro, Sr. _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, doravante designada simplesmente FJPO, e de outro lado, a empresa, _____, com sede à _____ – CEP _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam e convencionam as obrigações e compromissos recíprocos que assumem, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, ao Convite nº 002/2014, Protocolo nº 209/2014 e à legislação aplicável, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente, **serviços de Engenharia Civil, com fornecimento de material, necessários a execução da obra de construção do galpão de estacionamento da Fundação José Pedro de Oliveira**, de acordo com o **Anexo I** do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA E INÍCIO DO CONTRATO

2.1. A vigência do presente Contrato é de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, respeitadas as determinações do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

2.2. As condições de execução do ajuste, inclusive as obrigações das partes, são as especificadas neste Contrato e nas constantes do **Anexo I** do Edital que o precedeu e que deste faz parte integrante.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

- 3.1. As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o valor total de R\$ _____ (.....), conforme proposta de preços apresentada pela contratada.
- 3.2. O valor definido nesta cláusula inclui todos os custos, impostos, seguros, tributos, transportes, embalagens e demais despesas decorrentes do fornecimento.
- 3.3. Não haverá reajuste nos valores deste contrato, exceção àquele decorrente de recomposição do equilíbrio financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FATURAMENTO

- 4.1. O pagamento referente ao objeto contratado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após o aceite da Nota Fiscal/Fatura.
- 4.2. No ato da entrega a empresa deverá emitir Nota Fiscal/Fatura expressa em Reais.
- 4.3. Da Fatura / Nota Fiscal deve necessariamente constar:
 - a) Fundação José Pedro de Oliveira
Rua Mata Atlântica, nº447, Bosque de Barão, Campinas/SP, CEP: 13082-755
CNPJ:52.350.980/0001-56
 - b) Indicação do material, quantidade entregue, valores unitários e totais;
 - c) Protocolo nº 209/2014;
 - d) Contrato nº ____/2014.

- **A Nota Fiscal não poderá ser negociada ou dada em garantia a terceiros.**

- 4.4. A FJPO terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para aprovar ou rejeitar a Nota Fiscal/Fatura apresentada.
 - 4.4.1. A fatura não aprovada pela FJPO será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se para pagamento o prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de sua aceitação.
- 4.5. Como liberalidade, a FJPO poderá efetuar crédito em conta corrente bancária da empresa CONTRATADA, desde que solicitado expressamente pela Contratada e que esta assumira eventuais custos decorrentes desse crédito.

- 4.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de penalidade ou inadimplemento contratual.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A CONTRATADA deverá cumprir, além das exigências elencadas neste instrumento, todas aquelas constantes do **ANEXO I do edital que é parte integrante deste contrato.**
- 5.2. A CONTRATADA se obriga a cumprir o prazo previsto para entrega;
- 5.3. A CONTRATADA se obriga a indicar preposto, através de Ofício, para acompanhamento dos termos deste contrato;
- 5.4. A CONTRATADA deverá assinar o Termo de Encerramento do contrato ao final da vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA FJPO

- 6.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à perfeita execução do objeto contratado.
- 6.2. Indicar preposto para acompanhamento do fornecimento e fiscalização.

CLÁUSULA SÉTIMA- TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES

- 7.1. Fica terminantemente vedada à CONTRATADA a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, sob pena de rescisão unilateral e imediata do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

- 8.1. Pela inobservância das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, das previstas neste Contrato e seus anexos, a FJPO poderá, de acordo com a natureza da infração, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- I – Advertência;
 - II – Multa;
 - III – Suspensão;
 - IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 8.2. A penalidade não desobriga o infrator de corrigir a falta que lhe deu origem.
- 8.3. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos:

- 8.3.1. Multa de 0,2% (dois décimos de um por cento), aplicada ao valor total atualizado do contrato, multiplicado pelo número de dias de atraso no fornecimento, até o décimo dia corrido, após o que, sujeitar-se-á eventualmente às seguintes;
- 8.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, será aplicada na hipótese de inexecução parcial, caracterizada como infração de natureza média;
- 8.3.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato será aplicada na hipótese de inexecução parcial de natureza grave, ou na inexecução total do objeto do contrato, pelo seu não recebimento, ou por qualquer outro inadimplemento que gere prejuízos a Contratante.
- 8.4. A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recorrer da penalidade aplicada, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
- 8.4.1. Se indeferido o recurso, a CONTRATADA deverá recolher o valor da multa aplicada na Tesouraria da FJPO, no prazo de até 05 (cinco) dias, após comunicada do resultado.
- 8.4.2. Caso não sejam recolhidos no prazo os valores devidos pela CONTRATADA relativos às multas, os mesmos serão descontados dos pagamentos, e/ou serão tomadas as providências judiciais cabíveis.
- 8.5. O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a CONTRATADA às demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
- 8.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
- 8.7. As penalidades serão aplicadas mediante regular procedimento administrativo, com exceção da advertência que poderá ser aplicada nos autos do PALC- Processo Administrativo de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

- 9.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos do Art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
- 9.2. A FJPO poderá rescindir de pleno direito o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito de reclamação ou indenização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis, sempre que ocorrer:
- 9.2.1. Inadimplência de Cláusula contratual por parte da CONTRATADA;

- 9.2.2. Inobservância de especificações e recomendações fornecidas pela FJPO;
- 9.2.3. Interrupção do fornecimento por exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, sem justificativa apresentada e aceita pela FJPO;
- 9.2.4. Liquidação judicial ou extrajudicial, recuperação judicial ou falência da CONTRATADA;
- 9.2.5. Transferência, no todo ou em parte, do objeto deste Contrato.
- 9.3. Fica assegurado à FJPO o direito de cancelar o pagamento das prestações vincendas, no caso de rescisão administrativa prevista no citado Art. 77, sem obrigação de indenizar a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – PREVISÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

- 10.1. Para a presente contratação há previsão de recursos orçamentários que custearão as despesas decorrentes deste ajuste:

Funcional Programática: 18.451.2089.1289 – Área Reformada e/ou Construída
Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Subitem: 05 - Serviços Técnicos Profissionais

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 11.1. Os termos deste Contrato vinculam-se aos termos do Convite, seus Anexos e da Proposta Comercial apresentada pela Contratada.
- 11.2. Aplica-se a este Contrato e principalmente aos casos omissos o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 12.1. Integra o presente Contrato, para todos os efeitos legais, o **Anexo I** do Edital da Licitação e a proposta apresentada pela CONTRATADA na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

- 13.1. A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2. Sempre que a FJPO exigir documentação comprobatória dessas condições a CONTRATADA deverá atender.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1. As partes elegem, desde já, explicitamente, o Foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões que eventualmente venham a surgir por força do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, feito em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito.

Campinas, ____ de ____ de 2014

PRESIDENTE DA FJPO

FJPO TESOUREIRO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

ANEXO IV – DECLARAÇÃO ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

CONVITE n.º 002/2014

PROTOCOLO n.º 209/2014

A empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (SIM / NÃO).
(Observação: responder a ressalva acima com SIM ou NÃO)

.....
(data)

.....
(representante legal)

ANEXO V - FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO

CONVITE Nº **002/2014**

PROTOCOLO Nº **209/2014**

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

CEP: _____ FONE: _____ FAX: _____

NOME DA PESSOA PARA CONTATOS: _____

TELEFONE: _____

NOME COMPLETO DA PESSOA QUE ASSINARÁ O CONTRATO: _____

CARGO QUE A PESSOA OCUPA NA EMPRESA: _____

RG N.: _____

CPF N.: _____

Obs.: **em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do Contrato.**

Campinas,

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do Contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da **Proponente**.

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

CONVITE Nº 002/2014

PROTOCOLO Nº 209/2014

A empresa _____, com sede a _____, inscrita no CNPJ. sob o n.º _____, neste ato representada por seu representante legal/procurador, que ao final subscreve, **declara**, sob as penas da lei e para fins do disposto no Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Campinas, _____ de _____ de 2014.

Empresa:

Representante legal/procurador:

Nome:

RG:

CPF:

Cargo:

ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Município de Campinas

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

Contrato nº ____/2014 – Protocolo nº 209/2014

Convite nº 002/2014

Objeto: Serviços de Engenharia Civil, com fornecimento de material, necessários a execução da obra de construção do galpão de estacionamento da Fundação José Pedro de Oliveira.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

CONTRATADA:

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas,

FJPO

CONTRATADA

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Protocolo nº 209/2014

Convite nº 002/2014

Objeto: Serviços de Engenharia Civil, com fornecimento de material, necessários a execução da obra de construção do galpão de estacionamento da Fundação José Pedro de Oliveira.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____, CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar.

Campinas, _____ de _____ de 2014.

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF: